



LEI Nº 4.946 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Projeto de Lei nº 021/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento do Município de Barra do Garças e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.863.338,86 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos e trinta e oito reais e Oitenta e seis Centavos) para atender a seguinte dotação Orçamentária:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – BARRAPREVI

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2011 – MANUT. E DESENV. ATIV. BARRAPREVI

1.802.000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00–OBRAS

E

INSTALAÇÕES.....R\$ 1.863.338,86

TOTAL.....R\$1.863.338,86

Art. 2º Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Superávit Financeiro de recursos vinculados do exercício de 2024 no valor de R\$ 1.863.338,86 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos e trinta e oito reais e Oitenta e seis Centavos).



LEI Nº 4.946 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Projeto de Lei nº 021/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento do Município de Barra do Garças e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, no valor de R\$ 1.863.338,86 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos e trinta e oito reais e Oitenta e seis Centavos) para atender a seguinte dotação Orçamentária:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – BARRAPREVI

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2011 – MANUT. E DESENV. ATIV. BARRAPREVI

2.802.000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00–OBRAS

INSTALAÇÕES.....R\$ 1.863.338,86

TOTAL.....R\$1.863.338,86

Art. 2º Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Superávit Financeiro de recursos vinculados do exercício de 2024 no valor de R\$ 1.863.338,86 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos e trinta e oito reais e Oitenta e seis Centavos).

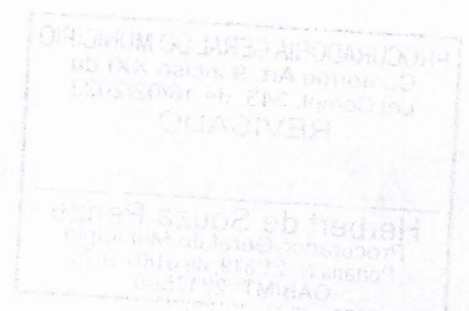


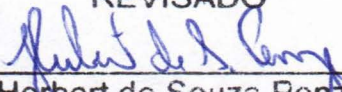
Art. 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº 4.780/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos da Lei nº 4.363/2021 – Lei do Plano Plurianual – PPA, Órgão 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Unidade Orçamentária 002 – BARRAPREVI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Complementar 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT - 221751-0



Art. 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº 4.780/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos da Lei nº 4.363/2021 – Lei do Plano Plurianual – PPA, Órgão 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Unidade Orçamentária 002 – BARRAPREVI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2025.

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE
MACEDO:30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL,
OU=Certificado Digital PF A3, OU=02208618000130,
OU=AC-SingularID Múltipla, CN=ADILSON
GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Razão: Emissão o autor deste documento
Localização
Data: 2025-03-19 09:27:47
Form Reader Versão: 9.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



**ERRATA DA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 4.946, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei Ordinária Municipal nº 4.946, de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de Contas/TCE/MT em 21/03/2025 (sexta-feira) - Edição Nº 3572, Página 93, que constou, no ato de publicação, um erro na codificação da fonte de recurso informada na dotação orçamentária. Consta na redação da lei o código 1.802.000000, que corresponde a recurso do exercício corrente, quando o correto seria o código 2.802.000000, referente a recurso proveniente de superavit financeiro do exercício anterior, condizente com a natureza da abertura do crédito.

Assim sendo, onde se lê:

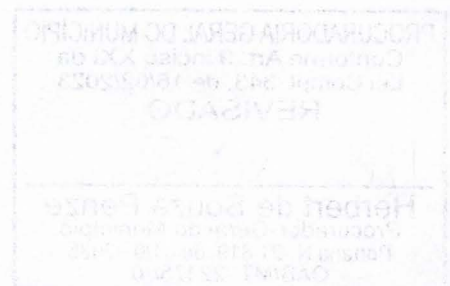
“1.802.000000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração”

Leia-se:

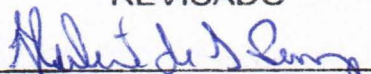
“2.802.000000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração”

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, em 18 de junho de 2025

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Complementar 343, de 16/02/2023
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 11/01/2025
OAB/MT - 221751-0



Barra do Garças, 09 de junho de 2025

Ao Gabinete do Prefeito
Município de Barra do Garças/MT

Assunto: Pedido de Errata – Lei Municipal nº 4.946, de 19 de março de 2025

Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar a publicação de **errata** referente à **Lei Municipal nº 4.946, de 19 de março de 2025**, que trata da **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro**, no valor de **R\$ 1.863.338,86**, destinado à dotação orçamentária: **1.802.000000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração**, sob a natureza de despesa **4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações**.

Após análise técnica, identificou-se **erro na codificação da fonte de recurso** informada na dotação orçamentária. Consta na redação da lei o código **1.802.0000000**, que corresponde a recurso do exercício corrente, quando o correto seria o código **2.802.0000000**, referente a **recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior**, condizente com a natureza da abertura do crédito.

Dessa forma, solicita-se a gentileza de providenciar a **correção da fonte de recurso mencionada**, nos seguintes termos:

Onde se lê: "1.802.000000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração"

Leia-se: "2.802.000000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração"

Reforça-se que tal correção é necessária para fins de alinhamento com a legislação orçamentária e com os registros contábeis e financeiros do Município.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUAN ALISSON GONCALVES
DE OLIVEIRA:02007638142

Assinado de forma digital por LUAN
ALISSON GONCALVES DE
OLIVEIRA:02007638142
Dados: 2025.06.10 11:06:38 -03'00'

Luan Alisson Gonçalves de Oliveira
Gestor do Regime Próprio de Previdência Social
Município de Barra do Garças – MT – BARRA-PREVI